

PARECER Nº , DE 2005

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, que *denomina “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho” a “Ordem do Mérito das Comunicações”*.

RELATOR: Senador **HÉLIO COSTA**

I – RELATÓRIO

Pelo Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, o Senador Marco Maciel propõe que a *Ordem do Mérito das Comunicações* passe a ser denominada *Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho*.

Em sua bem fundamentada justificação, o autor argumenta que o jornalista Roberto Marinho *marcou, de forma indelével a história da comunicação em nosso País*, com sua intervenção no setor nos últimos 25 anos do século passado. Num período de grandes transformações de natureza tecnológica e cultural, o empreendedor teria encarnado, melhor que outros, *o sentimento de nacionalidade*, transformando-o na *figura que simboliza o grande salto do Brasil nesse campo*.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposição busca fazer, simultaneamente, duas homenagens de peso. Ao dar o nome do jornalista Roberto Marinho à Ordem do Mérito das Comunicações, agrega maior legitimidade a essa comenda.

Por outro lado, permite que a memória de Roberto Marinho se perpetue e seja lembrada a cada ano, em 5 de maio, quando se comemora o Dia das Comunicações.

Sem nenhum reparo ao mérito da matéria, julgamos por bem apresentar emenda a seu art. 1º, a fim de fazer referência ao Decreto nº 87.009, de 15 de março de 1982, instituidor da Ordem do Mérito das Comunicações.

III – VOTO

Por sua oportunidade e por não necessitar de qualquer reparo quanto à juridicidade e constitucionalidade, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º A “Ordem do Mérito das Comunicações” de que trata o Decreto nº 87.009, de 15 de março de 1982, passa a denominar-se “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho”

Sala da Comissão, em 31/05/05.

, Presidente

, Relator

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2004

*Denomina "Ordem do Mérito das Comunicações
Jornalista Roberto Marinho" a "Ordem do Mérito das
Comunicações".*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A “Ordem do Mérito das Comunicações” de que trata o Decreto n.º 87.009, de 15 de março de 1982, passa a denominar-se “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 31/05/05.

, Presidente

Senador Hélio Costa, Relator